

Eleições Autárquicas 2025 - Obrigações declarativas a cumprir

Entidade para a Transparência (EpT)

Órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional e tem como missão a apreciação e fiscalização da declaração única de rendimentos, património e interesses dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (declaração única).

Lei n.º 52/2019

Os “membros dos órgãos executivos do poder local” são cargos políticos (Artigo 2.º, n.º 1, alínea i)).

Os titulares de cargos políticos apresentam, através da **Plataforma Eletrónica da Entidade para a Transparência**, uma declaração única^(*), no prazo de 60 dias:^(**)

- **Início** - a partir da tomada de posse/início do exercício de funções (Artigo 13.º, n.º 1)
- **Recondução/Reeleição** - a partir da tomada de posse/início do exercício de funções (Artigo 14.º, n.º 1)
- **Cessação** - a partir da cessação das funções (Artigo 14.º, n.º 1)

(*) Os vogais das Juntas de Freguesia com menos de 10.000 eleitores, que se encontrem em regime de não permanência, estão exencionados da obrigação declarativa (Artigo 2.º, n.º 2)

()** Sem prejuízo da obrigação de apresentação de declaração única:

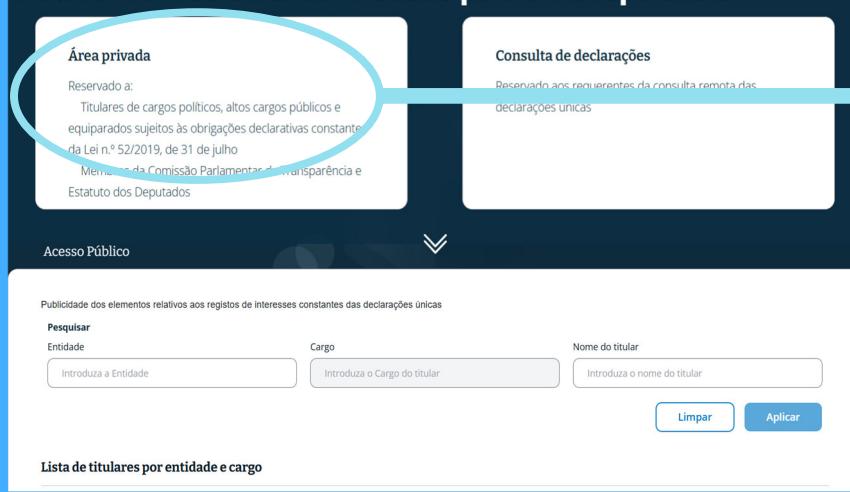
⇒ Alteração (30 dias), no decurso do exercício de funções, quando se verifique uma alteração patrimonial efetiva (montante >50 salários mínimos mensais) ou ocorram factos ou circunstâncias que obriguem a novas inscrições (Artigo 14.º, n.º 2)

⇒ Final, quando decorram 3 anos após a cessação do exercício de funções (Artigo 14.º, n.º 4)

Plataforma Eletrónica da Entidade para a Transparência

<https://entidadetransparencia.pt/>

Plataforma Eletrónica da Entidade para a Transparência



The screenshot shows the main interface of the EpT platform. On the left, there's a section titled 'Área privada' (Private Area) which is highlighted with a blue oval. It contains information about reserved access for political officeholders and the Comissão Parlamentar da Transparência. Below this is the 'Acesso Público' (Public Access) section. In the center, there's a 'Consulta de declarações' (Declaration Query) section with fields for 'Entidade', 'Cargo', and 'Nome do titular'. At the bottom, there's a 'Lista de titulares por entidade e cargo' (List of holders by entity and cargo) section.



The screenshot shows the login page for the EpT platform. It has two tabs at the top: 'Titulares' (Holders) and 'Comissão' (Commission). The 'Titulares' tab is selected. It contains fields for 'E-mail *' (Email *) and 'Palavra-passe *' (Password *), both with 'Adicione' (Add) buttons. There's also a 'Recuperar palavra-passe' (Forgot password) link. At the bottom, there's a large blue 'Entrar' (Enter) button and a smaller 'ou' (or) button next to a 'AUTENTICAÇÃO.GOV' (Authentication.gov) logo.

A autenticação na Área privada é efetuada através dos meios Autenticação.gov (*)

(*) Caso o titular não se encontre ativo, como cidadão, através dos meios referidos, deve comunicar o facto à EpT, através de requerimento, a enviar para geral@entidadetransparencia.pt, solicitando a atribuição de um acesso mediante palavra-passe (Artigo 5.º do Regulamento n.º 258/2024, de 6 de março).

Apresentação da declaração única

Opção:

Área
privada
do titular

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA ENTIDADE PARA A TRANSPARÊNCIA

Página inicial > Área privada do titular

Área privada do titular

Entregar Declaração

Filtros

Entidade: Selecione | Cargo: Selecione | Natureza: Selecione

Ano de Entrega: Selecione | Estado: Selecione

Limpar | Pesquisar

Declarções

Número	Entidade	Cargo	Natureza	Data de entrega	Oposição	Esclarecimento	Estado
--------	----------	-------	----------	-----------------	----------	----------------	--------

Entregar Declaração

Início

Cessação

Nova declaração

Foi reconduzido no cargo que já desempenhava?



Não

Iniciou agora funções numa nova entidade/órgão?



Sim

Deve preencher



Nova declaração

(*)

Recondução/Reeleição

Nova declaração

Foi reconduzido no cargo que já desempenhava?



Sim

Deve preencher



Declaração de recondução/reeleição

(*)

Nova declaração

Foi reconduzido no cargo que já desempenhava?



Não

Iniciou agora funções numa nova entidade/órgão?



Não

Ocorreu alguma alteração de património e/ou atos ou atividades que pretenda declarar?



Não

O seu cargo terminou

recentemente?

Deve preencher



Declaração de cessação

(*)

(*) Caso já tenha apresentado alguma declaração única na Plataforma Eletrónica, poderá optar pelo pré-preenchimento, com base na mesma, devendo selecioná-la. Os dados da nova declaração assim gerada deverão ser atualizados.

Sugere-se consulta das **Questões Frequentes**, disponíveis no site da EpT:

<https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/epf/faq.html>

A informação apresentada não dispensa a consulta da legislação aplicável:

- Lei n.º 52/2019, de 31 de julho
- Lei Orgânica n.º 4/2019, de 13 de setembro (aprova o Estatuto da Entidade para a Transparência)
- Regulamento n.º 258/2024, de 6 de março